



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 753/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - **Nomear** os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Patos-PB, conforme determina a Lei n.º 14.734/2023 e a Resolução CD/FNDE n.º 3/2025, abaixo designados:

- a) **Representantes do Poder Executivo:**
- Titular:** Ziraldo Lima Gomes
 - Suplente:** Gilmarco Carneiro de Oliveira
- b) **Representantes dos Profissionais da Área da Educação (Professores):**
- Titular:** José Fábio Marques de Santana
 - Suplente:** Valdemira Freitas da Silva
 - Titular:** Marinez Santos de Oliveira
 - Suplente:** Maria Francieleide da Silva Rodrigues
- c) **Representantes do Segmento Pais de Alunos:**
- Titular:** Deuzineide Lima dos Santos
 - Suplente:** Carla Mirelly Ferreira Rodrigues
 - Titular:** Zeneide Conegundes Alves Gomes
 - Suplente:** Maria de Fátima Wismaelly Lima dos Santos
- d) **Representantes do Segmento da Sociedade Civil:**
- Titular:** Adriana Lima Rocha Rodrigues
 - Suplente:** Maria Lucimar Leite Rodrigues
 - Titular:** Lêda Diniz e Silva
 - Suplente:** Joana Dark Cavalcanti da Silva

II- Após a efetivação da posse e votação, foram escolhidos como Presidente e Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2025-2029, os seguintes nomes: José Fábio Marques de Santana (Presidente) e Lêda Diniz e Silva (Vice Presidente).

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 754/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao(a) servidor(a) FRANCISCO CLÉSIO DE AZEVEDO, matrícula n.º 315795 ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a que tem direito, a ser gozada no período de 12/05/2025 a 12/11/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA N.º 004/2025/GAB/SMR

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO AOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA RESPONSABILIDADE PELA COMUNICAÇÃO DE INDÍCIOS DE CRIMES TRIBUTÁRIOS À POLÍCIA JUDICIÁRIA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA**, do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos e da Lei Municipal n.º 3.474, de 13 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação institucional entre o Fisco Municipal, a Polícia Judiciária, o Ministério Público e demais órgãos de controle no combate a ilícitos tributários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198, § 1º do Código Tributário Nacional, que permite a comunicação de indícios de crime às autoridades competentes, independentemente de autorização judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, incisos V e X da Lei Municipal n.º 3.474, que trata dos deveres dos Auditores Fiscais de Tributos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e moralidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída aos Auditores Fiscais de Tributos, ocupantes ou não de cargo em comissão, a responsabilidade pela comunicação formal à autoridade policial, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle dos indícios de crimes contra a ordem tributária identificados no exercício de suas funções fiscais.

Art. 2º - A comunicação referida no artigo anterior deverá ser instruída com relatório circunstanciado, contendo:

- I – identificação do sujeito passivo;
- II – descrição dos fatos apurados;
- III – fundamentos legais indicativos da possível infração penal;
- IV – documentos comprobatórios pertinentes.

Art. 3º - Caberá à Diretoria de Administração Tributária (ou órgão equivalente) revisar e validar tecnicamente os relatórios, por meio de despacho, antes de seu encaminhamento pelo Auditor Fiscal de Tributos.

Art. 4º - Para instauração de sindicância ou abertura de processo administrativo disciplinar, havendo indícios de participação de servidor público lotado na Secretaria de Receita, independentemente do tipo de vínculo jurídico deste com a administração pública municipal, deverá haver comunicação da representação contida no art. 1º ao Secretário de Receita.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos/PB, 06 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 183/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

CNPJ: 04.236.076/0001-71

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.060.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025

CONTRATO N.º 1.123/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP.

CNPJ: 10.430.444/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.647,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

CONTRATO N.º 1.126/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: AMENA CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ: 46.368.367/0001-63.